



GRUPO PARLAMENTAR

## **Projeto de Lei n.º 373/XV/1ª**

### **Extensão da medida de disponibilização gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória que frequentem o ensino privado e cooperativo**

(TERCEIRA ALTERAÇÃO À LEI N.º 47/2006, DE 28 DE AGOSTO)

#### **Exposição de motivos**

A presente iniciativa legislativa pretende tornar universal a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória, nomeadamente através do alargamento das medidas em vigor para abranger também os alunos que frequentem o ensino privado e cooperativo.

O Governo na aplicação da medida da gratuitidade dos manuais escolares apenas para todos os alunos da rede pública estabeleceu uma diferenciação entre alunos, não em função dos rendimentos familiares, mas sim em função da escolha das famílias na escola, pública, particular ou cooperativa, que frequentam.

O Estado desde 2017 passou a discriminar as crianças e as famílias em função não da sua condição de rendimentos, mas sim em função da escolha das famílias.

A medida de disponibilização gratuita de manuais escolares atualmente em vigor não é justa porque, sendo cega ao rendimento das famílias, discrimina a opção de escolha das famílias do projeto educativo que mais se ajusta às suas aspirações e necessidades, já que na atual formulação apenas as crianças e jovens do ensino público são beneficiárias.

O artigo 74º da Constituição da República Portuguesa assegura que «todos têm direito ao ensino como garantia do direito à igualdade de oportunidades e êxito escolar» e acrescenta que incumbe ao Estado «assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito».

Assim, considera-se que a gratuitidade dos manuais escolares, físicos ou digitais, para os alunos de todos os graus de ensino, quer frequentem o ensino



GRUPO PARLAMENTAR

público, quer o privado, o cooperativo e o social deve ser assegurada para todos os alunos na escolaridade obrigatória.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei n.º -----/XV/1ª

Extensão da medida de disponibilização gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória (terceira alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto) que frequentem o ensino privado e cooperativo

Artigo 1.º  
Objeto

A presente lei procede à terceira alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto e pela Lei 96/2019, de 4 de setembro, que define o regime de avaliação, certificação e adoção dos manuais escolares do ensino básico e do ensino secundário, bem como os princípios e objetivos a que deve obedecer o apoio socioeducativo relativamente à aquisição e ao empréstimo de manuais escolares.

Artigo 2.º  
Alteração à Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto

O artigo 2.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 - ...



GRUPO PARLAMENTAR

a) Disponibilização gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória;

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f)...

2 - ...

a) Disponibilização gratuita dos manuais escolares a todos os alunos na escolaridade obrigatória;

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f)...

g)[...]»

Artigo 3.º  
Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2022

As/Os Deputadas/os do PSD,